

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: V de 12 de Janeiro de 2023

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz
CPF: ***.847.493-** em 12/01/2023 16:51:05 - IP com n°: 192.168.0.48
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=16



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: V de 12 de Janeiro de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

RESCISÃO: 1/2023

MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.711.963/0001-42, COM SEDE ADMINISTRATIVA, SITUADA NA RUA SANTA ANA, Nº 64 – BAIRRO: CENTRO, PARAMOTI/CE, NESTE ATO DE



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: V de 12 de Janeiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO - CONTRATOS - RESCISÃO: 1/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 017/2021

MUNICÍPIO DE PARAMOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, com sede administrativa, situada na Rua Santa Ana, nº 64 – Bairro: Centro, Paramoti/CE, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FERNANDO JEFFERSSON RIBEIRO NASCIMENTO**, doravante denominado como **CONTRATANTE** e;

VITÓRIA REGIA SALES BITTENCOURT, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 063.284.843-05 e portador da cédula de identidade nº 20078953981 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Alto da Bela Vista, nº 220, Bairro: Bela Vista, Paramoti/CE, doravante denominado **CONTRATADO**.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA, o contratado resolve, em conformidade com a LEI 436, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002, RESCINDIR o Contrato nº 017/2021, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA, a presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA, é competente o Foro da Justiça Comum de Paramoti/CE, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Paramoti/CE 31 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
CNPJ: 07.711.963/0001-42
FERNANDO JEFFERSSON RIBEIRO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: V de 12 de Janeiro de 2023

VITÓRIA REGIA SALES BITTENCOURT
CPF: 063.284.843-05



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: V de 12 de Janeiro de 2023

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Argeane Maria Duarte Mesquita

Secretaria de Desenvolvimento Social

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

